



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE LEI Nº 2.519-C DE 2023

Institui o Abril Laranja como mês de conscientização para a prevenção à crueldade com animais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Abril Laranja, a ser comemorado, anualmente, no mês de abril, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância de respeitar os animais e de prevenir abusos e maus-tratos contra eles.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 21 de novembro de 2024.

Deputado DR. VICTOR LINHALIS  
Relator

Apresentação: 29/11/2024 10:07:36.500 - CCJC  
RDF 1 CCJC => PL 2519/2023

RDF n.1



\* CD 240267586100 \*